



## APOSTILAMENTO

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1

**CONTRATO Nº 038/2023 - PROCESSO SEI 0006184-19.2023.4.06.8000**

**CONTRATADA: CENTRAL TECNICA PEÇAS, SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**

**OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO DA SUASA**

Com fulcro no artigo 136, I, da Lei 14.133/2021, por este fica apostilada ao CONTRATO nº 038/2023, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do consultório odontológico da Subsecretaria de Assistência à Saúde, as seguintes atualizações:

1. Opera-se a alteração da titularidade do presente contrato, da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, para o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, nos termos da Solicitação TRF6-SEORC 1079373;
2. Em decorrência da alteração constante no item precedente, retifica-se a ementa e o preâmbulo do contrato, nos seguintes termos:

Onde se lê:

**"CONTRATO Nº 038/2023 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ATENDE AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6<sup>a</sup> REGIÃO E À JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E À EMPRESA CENTRAL TECNICA PEÇAS, SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1805 - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa CENTRAL TECNICA PEÇAS, SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 41.684.846/0001-75, com sede na Rua Castro Alves, 184 – Nova Suissa, neste ato representada pela Sra. Danielle Grillo Ribeiro Brandão, ajustam e celebram entre si o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas, observado o disposto nos autos do Processo Eletrônico nº 0006184-19.2023.4.06.8000, a Lei n. 14.133/2021 e Portaria PRESI 126/2022 de 25/04/2022, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região c/c art. 205 do Regimento Interno do TRF6, Despacho SJMG-SECAD (0376571) e Termo de Referência (id. 0401921) e ainda, conforme as seguintes cláusulas e condições:"

Leia-se:

**"CONTRATO Nº 038/2023 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ATENDE AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO E À JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA CENTRAL TECNICA PEÇAS, SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa CENTRAL TECNICA PEÇAS, SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 41.684.846/0001-75, com sede na Rua Castro Alves, 184 – Nova Suissa, neste ato representada pela Sra. Danielle Grillo Ribeiro Brandão, ajustam e celebram entre si o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas, observado o disposto nos autos do Processo Eletrônico nº 0006184-19.2023.4.06.8000, a Lei n. 14.133/2021 e Portaria PRESI 126/2022 de 25/04/2022, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região c/c art. 205 do Regimento Interno do TRF6, Despacho SJMG-SECAD (0376571) e Termo de Referência (id. 0401921) e ainda, conforme as seguintes cláusulas e condições:"

3. A partir da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, todos os direitos e obrigações originalmente estabelecidos no contrato celebrado entre a UNIÃO, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS e a CONTRATADA serão transferidos para o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO.

3.1 O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6º REGIÃO se compromete a cumprir todas as cláusulas, condições e responsabilidades estabelecidas no contrato original, não havendo quaisquer alterações nos termos contratuais além da mudança subjetiva aqui formalizada.

**Jânio Mady dos Santos**  
**Diretor-Geral**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 20/01/2025, às 13:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**1081556** e o código CRC **2BA38C46**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)

0006184-19.2023.4.06.8000

1081556v3